ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
18 NOV. 2020
Doc. Recebido
ás ___:___ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2020.
PROJETO DE LEI N.º 97 /2020.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de até o montante de R$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **a Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde:**

Sendo:
Suplementação de ficha para aquisição de material permanente (02 Embarcações para atender as comunidades quilombolas, 01 caminhonete e 01 ambulância)

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Saúde**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **18 de Novembro de 2020.**

Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Interino

Projeto de Lei nº. 97 /2020

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de até o montante de R$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, com valor global até o montante de R$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1008		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMSAU.**	
4.4.90.52	FICHA: 72	Equipamentos e Material Permanente	R$ 529.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 529.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** conforme abaixo detalhado.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.28.843.		SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	
02.03.28.843.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.28.843.0006.1005		**PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA - SEMSAU.**	
4.6.90.71	FICHA: 178	Principal da Divida Contratual Regatado	R$ 63.500,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 63.500,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.28.843.		SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	
02.03.28.843.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.28.843.0006.1091		**JURO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.**	
3.2.90.21	FICHA: 179	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 107.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 107.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	

02.03.10.301.0006.2010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMSAU**	
3.3.90.30	FICHA: 79	Material de Consumo	R$ 135.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 135.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.**	
3.3.90.30	FICHA: 92	Material de Consumo	R$ 30.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 30.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2015		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSF MUNICIPAL.**	
3.3.90.30	FICHA: 108	Material de Consumo	R$ 12.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 12.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2016		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – S. BUCAL MUNICIPAL.**	
3.1.90.11	FICHA: 111	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 31.500,00.
3.3.90.30	FICHA: 116	Material de Consumo	R$ 40.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 71.500,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.302.		ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL.	
02.03.10.302.0008.		PROCESSO E GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
02.03.10.302.0008.2017		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MAC MUNICIPAL.**	
3.1.90.11	FICHA: 145	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 50.000,00.
3.3.90.30	FICHA: 150	Material de Consumo	R$ 22.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 72.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.304.		VIGILANCIA SANITÁRIA	
02.03.10.304.0010.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
02.03.10.304.0010.2035		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-VIG. SANITARIA MUNICIPAL.**	
3.3.90.30	FICHA: 165	Material de Consumo	R$ 31.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 31.000,00.**

Unidade Orçamentaria: **Valores:**

02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.305.		VIGIANCIA EPIDEMIOLOGICA.	
02.03.10.305.0010.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
02.03.10.305.0010.2018 PAL.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE MUNICI-**	
3.3.90.30	FICHA: 169	Material de Consumo	R$ 7.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 7.000,00.**
		Total Geral do Crédito	**R$: 529.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** que tem como objeto a Suplementação de Ficha para cobertura de despesas com aquisição de material permanente que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **18 de Novembro de 2020.**

Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Interino